



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
**Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

Alegre, 01 de janeiro de 2021.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 001/2021**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente, encaminhamos para análise e posterior apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei em anexo, que visa ampliar no âmbito do Município de Alegre, o programa de estágio para estudantes de nível médio, técnico e superior.

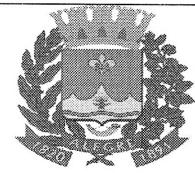
É sabido que o mercado de trabalho é um ambiente altamente competitivo, trazendo como via de consequência a exigência de profissionais cada vez mais qualificados. Qualificação essa que começa a ser traçada no decorrer da caminhada escolar e que ganha efetividade quando o estudante passa a aplicar toda a teoria obtida nas instituições de ensino à realidade prática da profissão, podendo constatar as dificuldades e problemas que a envolvem, bem como adquirir a experiência profissional necessária.

A dificuldade de obtenção de capacitação é altíssima, o mercado de trabalho traz como requisito à consecução do emprego a chamada experiência profissional, que é muito difícil de ser preenchida por jovens que nunca tiveram uma oportunidade de trabalho. Desta forma, a importância da presente lei paira no sentido de oportunizar ao jovem a chance de ingressar no mercado de trabalho, aprendendo os liames da profissão, contemplando assim a reciprocidade entre os estudantes e a administração pública municipal, que também necessita de mão-de-obra qualificada.

No novo cenário que vem se consolidando nos últimos anos, é do maior significado a preparação dos futuros profissionais que irão atuar no mercado de trabalho. Neste aspecto é importante a implantação de projetos de estágio, visto que um de seus objetivos é a complementação da formação escolar/acadêmica dos estudantes, contribuindo para colocar a disposição do mercado profissional competentes, atualizados e treinados segundo os padrões mais modernos, lembrando que o programa de estágio beneficiará de forma exclusiva, estudantes residentes neste município.

Paralelamente, é notória contribuição de estagiários que, através das experiências vividas na sala de aula, as observações e interações com os sujeitos



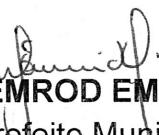


**Prefeitura Municipal de Alegre**  
**Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

escolares podem se mostrar fundamentais para a qualidade do processo de ensino - aprendizagem.

A realidade da escola pública poderá representar uma iniciação profissional ou apenas uma experiência na área de educação especial, visto que os estudantes podem se identificar e buscar se especializar na área ou mesmo permanecem estagiando por gostarem da atividade.

Face ao exposto, na certeza de podermos contar com a contribuição desta Casa, despedimo-nos cordialmente.

  
**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal